

Considerando o teor do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Sindicância, que opinou pelo arquivamento do feito, acompanhado de todos os atos e diligências realizadas durante a apuração;

Considerando o disposto no art. 241, inciso I, da Lei Complementar nº 121, de 12 de agosto de 2014, que prevê, entre os possíveis desfechos de sindicância, o arquivamento do processo;

Considerando que o Processo de Sindicância em questão foi conduzido em estrita observância aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e das demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância instaurado por intermédio da Portaria nº 117, de 25 de abril de 2025, em desfavor do servidor Hilário Ribeiro Acosta, com a consequente adoção integral das conclusões constantes do relatório final da Comissão Especial de Sindicância, promovendo-se, assim, o encerramento do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 01 de julho de 2025.

Joanilson Zeferino dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Poder Legislativo

Decreto

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025/CM

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Comissão Executiva e Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

Art 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as Contas da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, relativas ao exercício financeiro de 2018, embasado no Parecer do Exmo. Sr. Conselheiro Ronaldo Chadid (Relator), emitido no Processo de Prestação de Contas TC/2643/2019, o qual, em sessão de 08 de dezembro de 2020, por unanimidade, seguiu com parecer favorável à aprovação das contas do governo, com ressalvas, pelo Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art 2º Nos termos do artigo 281, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Porã, a Mesa fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

Art 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 01 de julho de 2025.

Profª Lourdes Monteiro
1ª Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: EDUARDO ESGAIB CAMPOS

PODER LEGISLATIVO

Presidente: AGNALDO PEREIRA LIMA

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367